Fls.: Nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Nº _____ de _____

Departamento de Receita

Sr. Diretor

Conforme solicitado em anexo encaminho às providências decorrentes, se o caso.

Cubatão, 13/08/2019.

Genaldo Antonio dos Santos
Secretario Municipal de Finanças

SFN
Sr. Chefe

Elaborar ordem de Serviço intimando a fiscalização do proibição de venda e comercialização de linhas de pipas com cerol, conforme a Lei 2619/2000, observar o prazo de resposta

Cubatão, 14/08/2019

Luiz Alberto Maia da Silva
Diretor de Receita
Matr. 27.470/7

TERMO DE ANEXAÇÃO

Anexei nesta data, os documentos de fls. 04 | 05, por mim numerados e rubricados.

Cubatão, 03/09/19

fls. 040

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 058/2019 – SFN

Senhor Fiscal:

Com base na **Lei Complementar nº 16/2003**, regulamentada pelo **Decreto nº 8.560/2004**, em virtude da determinação do Senhor Diretor de Receita, face à **indicação 1010/2019** do Senhor **Vereador Rodrigo Ramos Soares,** da Câmara Municipal, ficam designados os Fiscais de Tributos lotados nos setores de I a VI a realizarem intensificação na fiscalização da comercialização de cerol.

Cubatão, 21 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO AURELIANO DA SILVA FILHO
Chefe do Serviço de Fiscalização e Notificação

Fls.: Nº 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Nº _____ de _____

DR

Senhor Diretor,

Em atendimento à cota de **14/08**, encaminhamos cópia da **Ordem de Serviço 058/2019** pertinente ao assunto do expediente.

Até o presente momento não constatamos comercialização do produto nos estabelecimentos.

Cubatão, 03 de setembro de 2019.

Sebastião Aureliano da Silva Filho
Chefe do Serv. Fiscalização e Notificação

SEFIN
Sr. Secretário
Após providências Solicitadas no presente memorando pelo Ilmo. Sr. Vereador Rodrigo Ramos Soares, envio anexo-lhe Encaminhamento a SEJUR para Subsidiar a resposta ao Nobre Edil
Cubatão, 03/09/2019

Luiz Alberto Maia da Silva
Diretor de Receita
Matr. 27.47017

SEJUR.
Sr. Secretário.
Conforme cota supra encaminhamos.
Cubatão, 09/09/19.

Geraldo Antonio dos Santos
Secretário de Finanças